Gabinete do Vereador Wagner Miranda Silva

Projeto de Lei nº FEVEREIRO DE 2022

"Institui a campanha "Leites de Março" no município de Luziânia e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA- GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, por meio da presente lei, a campanha de incentivo à amamentação, ao aleitamento e a doação de leite materno, denominada "Leites de Março", a ser implementada anualmente, durante todos os dias do mês de março.

Art. 2º - No "Leites de Março" poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos:

I – Promoção de palestras e debates sobre o tema.

II – Incentivar ações que visem orientar e promover a amamentação, o aleitamento e a doação de leite materno.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará à presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

Professor Wagner
Vereador
Câmara Municipal de Luziânia

Professor Wagner
Vereador

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei ora apresentado tem como objetivo a instituição do "Leites de Março" no âmbito do Município de Luziânia. Março mês em que se comemora o dia das mulheres. Também, por ter sido dado por Deus unicamente às mulheres à dádiva de produzir em seu organismo o leite materno, primeiro alimento natural de todos os seres humanos.

E com pequena alusão à música "Águas de Março", que também simboliza a renovação da vida. Composta pelo magnífico músico e compositor carioca Antônio Carlos Jobim, cuja interpretação mais celebre foi executada pela cantora gaúcha Elis Regina.

Servem de mote para esta campanha, na qual se busca incentivar a amamentação, o aleitamento, a doação e o acondicionamento do leite materno.

Um mês para repercutir, e ressoar ao longo de todo ano. Buscando, de forma mais otimizada, o consumo, a doação e o armazenamento do leite materno, para todos os bebês "luzianienses".

Projetando-se quiçá num futuro bem próximo da criação do banco de leite municipal. Pois tomando por base a indicação de diversos estudos acadêmicos científicos, ficou provado que a amamentação e o aleitamento materno, trazem diversos benefícios à saúde dos bebês, prevenindo diversas doenças, entre as quais: alergias e problemas no sistema respiratório, bem como, melhora no desenvolvimento emocional, advindo do aconchego, da proteção e do calor humano, emanando do corpo da lactante, numa relação ímpar de carinho, amor e afeto.

E porque não dizer, reforçando-se ainda mais os laços familiares. Também em perfeita harmonia ao que preconiza o artigo 226 da Carta Magna.

> "Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado".

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente projeto de lei.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

Professor Wagner
Vereador
Câmara Municipal de Luziânia

Professor Wagner
Vereador